



4421/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo de todos

LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2001

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR
PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente à despesa do exercício anterior e não paga, até o montante de R\$:3.057,00 (três mil e cinquenta e sete reais).

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior é relativa aos serviços de motorista para ambulância, executados por RUBENS NUNES DE FREITAS, no valor de R\$:3.057,00 (três mil e cinquenta e sete reais), nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de dois mil.

Art. 3º - Para fazer face às despesas do exercício anterior, discriminada no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 11 de junho de 2.001.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal